



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.371

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2012

17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 206, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre vedações para nomeações de cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dourados/MS”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei Complementar:

Art. 1º Visando proteger a probidade e a moralidade administrativas, fica vedada a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Legislativo das pessoas que incidam nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, deste a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga à de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual;
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

III - os que forem declarados indignos do oficialato ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IV - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para nomeações nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

V - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a nomeação nos 8 (oito) anos seguintes;

VI - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

VII - aqueles que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de

representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para as nomeações que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subseqüentes ao término da legislatura;

VIII - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

IX - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

X - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de ilegitimidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;

XI - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

XII - a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

XIII - os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 2º A vedação prevista no inciso II do artigo anterior não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 3º Caberá ao Setor de Recursos Humanos, com o auxílio dos demais órgãos competentes da Câmara Municipal, a fiscalização da obediência ao disposto na presente lei, podendo requerer quaisquer informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 4º Obrigatoriamente antes da posse, o nomeado terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações desta Lei, estando em condições de exercício do cargo.

Art. 5º Dentro do prazo de 90 dias, contado da publicação desta lei, deverão ser adotadas as providências para a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão que não se encontrem em condições do exercício do cargo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de novembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO Nº 1.173, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**

"Dispõe sobre a tarifa de transporte coletivo de Dourados no período que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que entre os dias 1º e 26 de dezembro de 2012, no horário das 18:30 às 24 horas, o valor da tarifa do transporte coletivo urbano, cobrada do usuário do "Cartão Cidadão" será de R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de novembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Republica-se por incorreção:

DECRETO Nº 1.174, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Nomeia membros do Comitê Executivo da Política Municipal de Resíduos Sólidos."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Executivo da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme segue:

I - Secretário Municipal de Planejamento:
Gerson Schautz.

II - Secretário Municipal de Governo:
José Jorge Filho.

III - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Diretora Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMAM):
Valdenize Carbonari Barboza.

IV - Secretária Municipal de Saúde:
Sílvia Regina Bosso Souza.

V - Secretário Municipal de Obras Públicas:
Jorge Luiz de Lúcia.

VI - Secretário Municipal de Serviços Urbanos:
Luiz Roberto Martins de Araújo.

VII - Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:
Neire Aparecida Colman Oliveira.

VIII - Secretária Municipal de Assistência Social:
Ledi Ferla.

IX - Secretário Municipal de Finanças e Receita:
Walter Carneiro Júnior.

X - Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito:
Nelson Azambuja Almirão.

XI - Comandante da Guarda Municipal:
Jonecir dos Santos Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Dourados, 13 de novembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Fixa critérios locais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de hierarquização e seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Dourados, além dos critérios nacionais já estabelecidos, fixa-se os critérios locais, conforme segue:

I – Critérios nacionais:

- Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou alagadas; e
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar

II – Critérios locais:

- Famílias com dependentes menores de idade;
- Famílias com renda per capita de até 01 (um) salário mínimo;
- Residir no município há pelo menos 5 (cinco) anos.

§1º - Do total de unidades habitacionais a ser entregue em cada loteamento social fica reservado o percentual de 10% das unidades para beneficiar as famílias, devidamente cadastradas no departamento de habitação do município, que se encontrem em situação de rua e recebem acompanhamento sócio assistencial do Município, bem como de instituições privadas sem fins lucrativos, que trabalhem em parceria com o poder público, desde que se encontrem em uma ou mais das condições abaixo:

- Famílias atendidas por serviço sócio-assistencial em situação de violência contra mulher ou que receberam guarda definitiva de crianças abrigadas;
- Famílias que se encontrem em situação de sub-normalidade e que recebem acompanhamento sócio-assistencial;
- Famílias com dependente portador de doença mental ou crônica degenerativa atestada por laudo médico

§2º - O atendimento das famílias nas condições elencadas no parágrafo anterior independe de sorteio, que só será realizado quando o número de interessados for superior ao de unidades disponíveis.

Art. 2º. A hierarquização e seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades será estabelecida em instrumento próprio e deverão ser divulgados nos meios de comunicação do município.

Art. 3º. A renda familiar máxima estabelecida para o programa pelo Governo Federal é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.235, de 27 de julho de 2010 e o Decreto nº 77, de 13 de abril de 2011.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Gerson Schautz
Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 1196 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Cria a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa Minha Vida"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial para realizar o sorteio das casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, composta pelos seguintes membros:

- Rogério Yuri Farias Kintschev - Representante da Secretaria de Governo;
- Zelinda Inês Silva Lima Fernandes - Representante do Departamento de Habitação;
- Paulo Silas de Castro - Representante da Caixa Econômica Federal;
- Ronaldo Ferreira Ramos - Representante do Comitê Regional de Defesa Popular;
- José Moraes de Almeida - Representante da Pastoral Social;
- Mário Cezar Tompes da Silva - Representantes das Universidades Públicas;
- Virgínia Bosqueti Lopes Guimarães - Representante da Câmara Municipal de Dourados

§1º A comissão escolherá dentre os presentes duas testemunhas para auxiliar no sorteio.

§2º As fichas sorteadas deverão ser rubricadas por dois representantes da comissão e separadas para posterior elaboração das listas.

§3º Deverão participar do sorteio no mínimo 4 (quatro) membros da comissão.

Art. 2º. As listas dos sorteados serão afixadas no Departamento de Habitação e publicadas no Diário Oficial do Município e em jornais periódicos.

Art. 3º. Os sorteados como titulares deverão comparecer ao Departamento de Habitação no prazo máximo de 20 dias a partir da publicação no Diário Oficial para comprovar que atendem aos critérios nacionais e locais exigidos pelo Decreto nº 1195, de 21 de novembro de 2012.

Art. 4º. Os integrantes da lista de reserva serão chamados pela ordem do sorteio e deverão aguardar convocação do Departamento de Habitação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 419 de 19 de outubro de 2011.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Gerson Schautz
Secretário Municipal de Planejamento

DECRETOS**DECRETO Nº 1.197 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores nomeados em cargos de provimento em comissão na Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores nomeados em cargos de provimento em comissão, bem como os servidores efetivos no exercício de cargo em comissão na Administração Pública Municipal deverão gozar férias no período de 03 de dezembro de 2012 à 01 de Janeiro de 2013.

§ 1º. Os servidores na condição do artigo anterior que ainda não completaram o período aquisitivo de 12 meses gozarão férias de modo proporcional aos meses trabalhados.

§ 2º. Os servidores com direito a mais de trinta dias de férias deverão gozar também o

período proporcional.

§ 3º As férias serão gozadas conforme listas dos Anexos I e II.

Art. 2º. Excepcionalmente, por interesse público e mediante deliberação da Secretaria de Administração, poderá ser remanejado o período de férias de servidores considerados essenciais ao regular andamento do serviço público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 21 de novembro 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS SERVIDORES COM CARGO EM COMISSÃO

LOCAL	NOME DO FUNCIONARIO	GOZO DE FÉRIAS	
ASSECOM	ALINE PAULA DE SOUZA	03/12/2012 A 22/12/2012	
ASSECOM	ANTONIO PINTO VIEGAS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
ASSECOM	FRANCISCO OGASSIS LEITE RODRIGUES DA PAZ	03/12/2012 A 10/12/2012	
ASSECOM	HELIO RAMIRES DE FREITAS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
ASSECOM	JANE KELIS MARTINS LIMA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
ASSECOM	JOSE APARECIDO FROTA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 10/01/2013
ASSECOM	LUIZ JONATHAN RADAÍ	03/12/2012 A 17/12/2012	
ASSECOM	LUIZA DE ANDRADE RESENDE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
ASSECOM	MARLI LANGE DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
ASSECOM	OSCAR AUGUSTO DE ATAÍDE FILHO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 18/01/2013
ASSECOM	REGIS AQUINO BARROS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 14/01/2013
FUNED	ADAO MORAIS DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
FUNED	AFEIFFE MOHAMAD DE OLIVEIRA LOPES	03/12/2012 A 20/12/2012	
FUNED	ANTONIO LAERTE RAMOS DA ROSA	03/12/2012 A 17/12/2012	
FUNED	CARLOS EDUARDO STRANIERI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
FUNED	DEJACIR MACHADO DOS SANTOS	03/12/2012 A 25/12/2012	
FUNED	EDSON FERREIRA PEREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
FUNED	ELARIO WAGNER	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013
FUNED	JANINE CHAVES FUMAGALLI	03/12/2012 A 27/12/2012	
FUNED	JOSE ANTONIO COCA DO NASCIMENTO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 27/01/2013
FUNED	JOSE DA SILVA NETO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
FUNED	LENEIDE MARTINS DOS SANTOS	03/12/2012 A 20/12/2012	
FUNED	MARIO ALVES DOS SANTOS	03/12/2012 A 25/12/2012	
FUNED	MOACIR CARLOS RONCARI AMORIM	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
FUNED	NOZOR COUTO MORAIS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
FUNED	WALDEMAR ALVARO GONÁLVES	03/12/2012 A 25/12/2012	
GAB	ADRIANA VIEIRA VERA	03/12/2012 A 20/12/2012	
GAB	AGNALDO FELIX RIBEIRO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
GAB	ANDREIA FERREIRA VIEIRA	03/12/2012 A 27/12/2012	
GAB	CELIA MARIA FLORES SANTOS	03/12/2012 A 14/12/2012	
GAB	CLEVERSON MORAES TOBIAS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
GAB	CREUSIMAR BARBOSA DA SILVA	03/12/2012 A 25/12/2012	
GAB	DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA	03/12/2012 A 27/12/2012	
GAB	DANYELE FERREIRA SIMOES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 08/01/2013
GAB	EDILSON ADOLFO SEMZACK	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 06/01/2013
GAB	ELIANDRO CLAUS CASTRO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
GAB	ELIZABETH ROCHA SALOMAO	03/12/2012 A 29/12/2012	
GAB	ELY CHAVES ALENCAR	03/12/2012 A 24/12/2012	
GAB	EMERSON DOS SANTOS PAREDES	03/12/2012 A 30/12/2012	
GAB	FERNANDO DA SILVA SOUZA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 14/01/2013
GAB	JOAO JOSE DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	
GAB	JOSE RODRIGUES CABRAL	03/12/2012 A 22/12/2012	
GAB	JULHO CEZAR NASCIMENTO	03/12/2012 A 30/12/2012	
GAB	JUNIO GLEISON SOUZA DA SILVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
GAB	LUIZ ALBERTO MIRANDA	03/12/2012 A 18/12/2012	
GAB	MARCIO NAGIBE FRAZAO AUM	03/12/2012 A 22/12/2012	
GAB	MARIA APARECIDA NOGUEIRA GUINDO	03/12/2012 A 16/12/2012	
GAB	MAURO DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013

DECRETOS

GAB	NEUZA ALVES PRACIDELLI	03/12/2012 A 17/12/2012	
GAB	NILCIMAR CABREIRA MORALES	03/12/2012 A 22/12/2012	
GAB	NORTON RICARDO FURTADO	03/12/2012 A 27/12/2012	
GAB	PAULA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
GAB	POTYARA ARGUELHO MOTA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
GAB	RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 22/01/2013
GAB	RAQUEL ESPINDOLA PINHEIRO	03/12/2012 A 25/12/2012	
GAB	RICARDO MARTINS MACHADO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
GAB	ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
GAB	SUELY DE FREITAS BERNARDO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 04/01/2013
GAB	TATYANI NEVES APPOLONIO	03/12/2012 A 24/12/2012	
GAB	VALMIR ROSA RODRIGUES	03/12/2012 A 24/12/2012	
GAB	WILLIAN DA SILVA SANTOS	03/12/2012 A 24/12/2012	
GAB	ZAQUEO GOLLER	03/12/2012 A 12/12/2012	
PGM	ALESSANDRO LEMES FAGUNDES	03/12/2012 A 30/12/2012	
PGM	ALINE PAULA HORTA MARQUES	03/12/2012 A 25/12/2012	
PGM	DANIELY HENSCHER	03/12/2012 A 31/12/2012	
PGM	FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 04/01/2013
PGM	GILBERTO DA SILVA ARECO	03/12/2012 A 25/12/2012	
PGM	JANAINA GABRIELE PEREIRA VIEIRA	03/12/2012 A 14/12/2012	
PGM	JOSE ROBERTO CARLI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
PGM	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 31/12/2012	
PGM	LEONARDO LOPES CARDOSO	03/12/2012 A 25/12/2012	
PGM	MARIA APARECIDA FERNANDES	03/12/2012 A 30/12/2012	
PGM	MARIA AUGUSTA ROSA GONCALVES DOS SANTOS	03/12/2012 A 25/12/2012	
PGM	MARIANA DOURADOS NARCISO	03/12/2012 A 24/12/2012	
PGM	MARLEI SOARES MIRANDA BRANDAO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEGOV	ANA PAULA MARQUES CALCA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEGOV	DANIEL DE OLIVEIRA VICK	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEGOV	HELAINÉ APARECIDA SILVA SOUZA	03/12/2012 A 16/12/2012	
SEGOV	JOSE JORGE FILHO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEGOV	LUIS CARLOS DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEGOV	MARIO CESAR MARQUES GALEANO	03/12/2012 A 09/12/2012	
SEGOV	ODIR AMELIO LOPES PEDROSO	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEGOV	VALDECI DAVALO FERREIRA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEPAD	ANDRE MAJELA PUPIN	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 14/01/2013
SEPAD	CLARISSE JACINTO DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEPAD	EDINALDO TEIXEIRA MORAES	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEPAD	ELIFFA LUIZ PADILHA DE OLIVEIRA TELLES	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEPAD	ELIO CAVA NOVELLI	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEPAD	EMERSON RICARDO KINTSCHEV	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013
SEPAD	FRANSENGIO SAMPATTI SANTOS MATOS	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEPAD	IZAC FERREIRA DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEPAD	LENILSON DA SILVA LUNA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 20/01/2013
SEPAD	LEONARDO CAETANO DE SOUZA ARAUJO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 12/01/2013
SEPAD	LEONARDO COSTA DA SILVA	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEPAD	MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 27/01/2013
SEPAD	MARLENE DE JESUS ROQUETT	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 17/01/2013
SEPAD	MATHEUS BATTAGLIN CRANCIANINOV	03/12/2012 A 10/12/2012	
SEPAD	MAYTE SOUZA DE PADUA	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEPAD	NILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEPAD	PRISCILLA BRANDAO PEREIRA	03/12/2012 A 16/12/2012	
SEPAD	RAFAEL HENRIQUE KOLLER	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEPAD	REGINA VILALBA DA COSTA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013
SEPAD	RINALTON HENRIQUE DOS SANTOS	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEPAD	RONA ALVES BORGES	03/12/2012 A 28/12/2012	
SEPAD	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEPAD	ZELI APARECIDA RODRIGUES AGUERO	03/12/2012 A 31/12/2012	
SEMAIC	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CALES	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMAIC	ANDREIA YAMAMOTO MORASSUTI	03/12/2012 A 18/12/2012	
SEMAIC	DENES RIBEIRO DE AZEVEDO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMAIC	ELCIO MINORU TANIZAKI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMAIC	ELY SILVA DE OLIVEIRA SEMMELROTH	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAIC	FABIANE ODETE ERTZOGUE RUBIO FLEGR	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEMAIC	IVANA JAMBERSI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 10/01/2013
SEMAIC	JOAO FERREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMAIC	LAURENTINO RODRIGUES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 08/01/2013

DECRETOS

SEMAIC	MARIA RITA FRANCO DAUZAKER NOLASCO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAIC	NEIRE APARECIDA COLMAN DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 27/01/2013
SEMAIC	NILSON RAVELLI	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMAIC	OSMARIO VENANCIO DE MAGALHAES FILHO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 11/01/2013
SEMAIC	REGIANE ORMENI MARQUES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMAIC	ROMILDO MESSA DE SOUZA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 08/01/2013
SEMAIC	ROSIMARA APARECIDA OSORIO	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMAM	JOSE GUTEMBERG GIMENES DEBOLETO	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEMAM	MADALENA FLORENCIO DA SILVA	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEMAM	SANDRA CRISTINA ROGERIO	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEMAM	TOBIAS PEREIRA DE MORAIS	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEMAM	VALDENISE CARBONARI BARBOSA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMAM	VANESSA GUARDACHONI	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEMAM	VILMAR SOUZA LEITE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 22/01/2013
SEMAS	ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMAS	ALESSANDRA ROCHA BRONZATTI	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMAS	ALEX SANDRO PEREIRA DE MORAIS	03/12/2012 A 13/12/2012	
SEMAS	ANA SALETE MORAES LIBORIO	03/12/2012 A 14/12/2012	
SEMAS	ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMAS	ANGELICA DE ALMEIDA WAMBACH	03/12/2012 A 15/12/2012	
SEMAS	APARECIDA DAUZACKER GONCALVES	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	BRANDA JUSSARA GEDRO VIANNA	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMAS	DANIEL DELFINO DE SOUZA	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMAS	DANIZETE CAPILE CUNHA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	DARCY BENITES PRADOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 08/01/2013
SEMAS	DELIRIA MARQUES DA SILVA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMAS	DISLAINE MARTINS YAMASAKI	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMAS	EDINEI DE AGUIAR SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMAS	EDINEUZA DOS SANTOS MOURA GUERRA	03/12/2012 A 10/12/2012	
SEMAS	EDNALDO MENDES DE ALMEIDA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	ELIANE APARECIDA ALBUQUERQUE SOARES	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEMAS	ELIAS RAMOS	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	ELIZABETH DIAS COCA DO NASCIMENTO	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMAS	ELOISA STEIN DE MATOS	03/12/2012 A 15/12/2012	
SEMAS	ENEDIR PALOMBO MACENA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	ERMESON SILVA DE MELO	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEMAS	GEDELSON LEAO NEVES	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	IEDA TEIXEIRA SEVERO	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMAS	IONICE OLIVEIRA DA SILVA	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMAS	ISAEEL REGINALDO ALVES	03/12/2012 A 09/12/2012	
SEMAS	IZABEL LINA LOPES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMAS	JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 25/01/2013
SEMAS	JESUINO ESPINDOLA PEREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMAS	JOSE BISPO DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMAS	KENIDE DE SOUZA MORAIS	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMAS	LEONARDO BARBOSA DE AZAMBUJA	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMAS	LUCINEI BARROSO DE CASTRO	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMAS	LUCINEIA DOS SANTOS DINIZ	03/12/2012 A 26/12/2012	
SEMAS	LUIZ CARLOS DE ARAUJO BITENCOURT	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEMAS	LUIZA MARA RODRIGUES	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMAS	MARIA BATISTA DE SOUZA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	MARIA CLARA GOMES BEZERRA ABREU	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMAS	MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR	03/12/2012 A 26/12/2012	
SEMAS	MARIA LUCE BITENCOURT DOS SANTOS	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMAS	MARIA TEREZINHA LOPES	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMAS	MARILU DE FATIMA DA SILVA	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMAS	MARLI VALDIVINO FERREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 09/01/2013
SEMAS	PAULO CEZAR MATIAS	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	PERSEVAL GONDES VIEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMAS	PRISCILA RIBAS TERRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	RAMONA CLIMENES ALVES DE ALMEIDA	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMAS	REGINA NUNES VASQUE	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMAS	RENATO GOMES BATISTA	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMAS	ROSIMAR ROSA VIEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMAS	SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMAS	SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	STELLA DA SILVA SERRAS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013

DECRETOS

SEMAS	VANDERLEI BAPTISTA XAVIER	03/12/2012 A 15/12/2012	
SEMAS	VERA LUCIA SOARES BARBOSA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMC	ANGELO VICENTE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMC	ARISTEO DE FREITAS DUARTE JUNIOR	03/12/2012 A 31/12/2012	
SEMC	AUGUSTO CESAR DA SILVA SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMC	CARLOS ANTONIO MARINHO GONCALVES	03/12/2012 A 31/12/2012	
SEMC	CARLOS FABIO SELHORST DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMC	DAISY DA ROSA VARGAS GONCALVES	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEMC	GILSON CORREIA DA SILVA	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMC	ILSON VENANCIO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 11/01/2013
SEMC	JORGE AUGUSTO RAMOS LOPES	03/12/2012 A 31/12/2012	
SEMC	JOSE ADRIANO DOS SANTOS PERRUQUINO	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMC	LUCIANE DUTRA FONSECA DE LIMA	03/12/2012 A 31/12/2012	
SEMC	MICHELE SOUZA NOGUEIRA SOBRINHO	03/12/2012 A 31/12/2012	
SEMC	NILTON LOPES MACHADO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMC	VICENTE DE MELLO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMC	WILSON VIEIRA DE LIMA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMED	ADEMIR DO AMARAL GOES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013
SEMED	ADRIANA GIANONI MONZANI ALVES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
SEMED	ALEXANDRA DE MOURA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMED	ALVARO LUIS HESSE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 09/01/2013
SEMED	ANDIARA PACCO COQUEMALA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMED	ARYADNEE ESPINDOLA ORTEGA ALVES	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMED	BERNARDA CANDADO CAVALCANTE	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMED	CARLA CAROLINA PALHANO DUARTE	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMED	DAYANE GONZAGA MOREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 25/01/2013
SEMED	DIEGO PAIXAO DO NASCIMENTO	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMED	EDINETE PEREIRA DE SOUZA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMED	EDIVALDO PASTOR LUCIO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMED	EDNA SAES QUILES	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMED	EDSON DAMACENO LIMA	03/12/2012 A 14/12/2012	
SEMED	ELEQUIXANDRO NUNES DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMED	ELIEZER DE OLIVEIRA ALENCAR	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMED	FABIANE MACIEL	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMED	GISLENE AGDA MACHADO DE OLIVEIRA MATTOS E SOUZA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMED	GLADSON FREITAS JARDIN	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 17/01/2013
SEMED	IVO ROSENDO DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMED	JAMILYE DRIELLE DE PIERI	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMED	LEILA CRISTINA NOLASCO DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMED	LUIZ ROBERTO BRIATO DE MELO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMED	MARCIA MACHADO DAMASCENO	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMED	MARCIO CECILIO TETILA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMED	MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DA LUZ OLLE	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMED	MARIA DE FATIMA CARLOS DE MELLO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 08/01/2013
SEMED	MARIA TANIA PINTO SPINELLI MONTEIL	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMED	PAULO SERGIO DE SOUZA COSTA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMED	REGINA ELENA CORSO FONSECA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013
SEMED	ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEMED	ROBSON FERNANDES MELO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMED	ROSE ANE VIEIRA	03/12/2012 A 16/12/2012	
SEMED	RUTH HELLMANN CLAUDINO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMED	SAENES DE MELLO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMED	SARAY FERREIRA VIEIRA RAMOS	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEMED	SILAS WANSLEYS SILVA FRANCA	03/12/2012 A 31/12/2012	
SEMED	TATIANA VERNILLE	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMED	VALDETE AUXILIADORA MESQUITA SOBREIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMED	VANESSA VERAO DOFFINGER	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMED	VITOR BRUNO FRANCO DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 12/12/2012	
SEMED	WALDNO PEREIRA DE LUCENA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMED	WALTEIR LUIZ BETONI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 27/01/2013
SEMFIR	ADRIANO CAETANO FERREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMFIR	ALFREDO MARQUES DE ANDRADE	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMFIR	ANA FLAVIA PRECINATO CARNEIRO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 06/01/2013
SEMFIR	ANDRE MARTINS FIGUEIREDO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 22/01/2013
SEMFIR	ANDRESSA ARAUJO MARTINS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 11/01/2013
SEMFIR	ANTONIO MANOEL MORAES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 14/01/2013
SEMFIR	AUREA ALVES DE LIMA BARBOSA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 23/01/2013

DECRETOS

SEM FIR	CAMILA BARBOZA DE LIMA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEM FIR	CAMILA SCHENCKNECHT	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 23/01/2013
SEM FIR	CEZARIO DE FIGUEIREDO NETO	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEM FIR	CRISTIANE APARECIDA NETO	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEM FIR	DANIELA BERSANI MATTOSO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 06/01/2013
SEM FIR	DANIELLY MONTEPO MATTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEM FIR	DELIA CRISTINA IBARROLA DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013
SEM FIR	DONARIA ANASTACIO PEREIRA	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEM FIR	DORACI BRANDAO DE AZAMBUJA	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEM FIR	DULCILENA GONCALVES HAJIME	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEM FIR	EDUARDO TIOSSO JUNIOR	03/12/2012 A 31/12/2012	
SEM FIR	ELIANE ALVES FRANCA	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEM FIR	ELIANE LUIZ DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEM FIR	ERIC FELIPE DE ALMEIDA LEGUIZAMON	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEM FIR	GISLAINE CRISTINA NERY	03/12/2012 A 26/12/2012	
SEM FIR	IRACEMA COSTA MARQUES VIEIRA	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEM FIR	JACICLEIDE ANDREIA DOS SANTOS SOUZA PALACIO	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEM FIR	JACKSON JOTARO TAKAHACHI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEM FIR	JAIME JORGE DE SOUZA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 15/01/2013
SEM FIR	JOAO EDUARDO TEIXEIRA	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEM FIR	JORGE LUIZ BATISTA LEITE	03/12/2012 A 10/12/2012	
SEM FIR	JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEM FIR	KELLY VIEIRA DE ANDRADE	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEM FIR	LARYSSA DE VITO ROSA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 11/01/2013
SEM FIR	LUANA SANCHES CRUZ	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 14/01/2013
SEM FIR	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEM FIR	MARTA FERREIRA ROCHA	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEM FIR	PEDRO BATISTA DOS SANTOS NETO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 11/01/2013
SEM FIR	RENAN AFONSO DUARTE MARTINS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 11/01/2013
SEM FIR	ROBSON JOSE COELHO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 22/01/2013
SEM FIR	ROSANGELA MARQUES DA SILVA FREITAS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 06/01/2013
SEM FIR	TAMIRES PEREIRA MACHADO	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEM FIR	VERA LUCIA FERNANDES MESQUISTA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 18/01/2013
SEM FIR	VILMA FLORENCIO DA SILVA SOUZA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEM FIR	VILSON DANTAS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEM FIR	WALDIR FERREIRA DE SOUZA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 20/01/2013
SEM FIR	WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEM OP	ANTONIO GOTARDE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 25/01/2013
SEM OP	DAYANE DA SILVA CUNHA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 08/01/2013
SEM OP	EDUARDO LOSS CENCI	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEM OP	ELIZENA FERREIRA MENDES	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEM OP	GLEIGEANY DE OLIVEIRA BELMONTE	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEM OP	HAMILTON LUIZ PEREIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEM OP	JANIELI TOMAZ BERNARDES	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEM OP	JORGE LUIS DE LUCIA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 27/01/2013
SEM OP	JOSE PEREIRA REGO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
SEM OP	JURACI LOPES DA SILVA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEM OP	LUIZ DA SILVA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEM OP	TALYTA DA SILVA PAIVA MOREIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEM OP	VALTER DO AMARAL GOES	03/12/2012 A 21/12/2012	
SEM OP	WANDERLEI CARNEIRO FLORES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	ALESSANDRO CESAR SANTANA BUCZAK	03/12/2012 A 14/12/2012	
SEMS	ALESSANDRO MARTINS SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	ALEX SANDRO CAMBUY LEITE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMS	ANA CLAUDIA VALENSUELA GONCALVES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	ANA MARIA ARAUJO DE BRITO	03/12/2012 A 15/12/2012	
SEMS	ANA MARIA BARBOZA MEYRELLES PRADO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	ANDREA PEZZINI VOLPATO	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMS	ANDREIA BONDEZAN DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 23/01/2013
SEMS	ANNA MARCIA SILVEIRA FERREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	APARECIDA NERY ROCHA	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEMS	ARNALDO RODRIGUES DE ALENCAR	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 23/01/2013
SEMS	BRUNO FERNANDES VIEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMS	CAROLINE PAIVA MATTOS E SOUZA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	CELIO ROCHA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	CELSO ALVARES DA SILVA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	CLADSON COSMO DA SILVA	03/12/2012 A 29/12/2012	

DECRETOS

SEMS	CLAUDIA PEREIRA BOM	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	CLEIA CAVALCANTE DE SOUZA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMS	CLEUNICE GONCALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	CLODOALDO RODRIGUES BORGES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	COSMO ALVES DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	DANIELLE BATISTA COSTA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	DEBORA SILVA DE FREITAS	03/12/2012 A 28/12/2012	
SEMS	DIAMANTINO VENANCIO SOARES JUNIOR	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	DIEGO GOIS PEDROSO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
SEMS	DONIZETE ALVES DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMS	EDIMARA ALVES DOS SANTOS SOUSA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMS	ELENIR LINS CAETANO DE ANDRADE	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEMS	ELIZABET TAMIE MIZUGUTI NASU	03/12/2012 A 26/12/2012	
SEMS	ELSON MACHADO DA ROCHA	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMS	ESTER DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMS	FABIO BEZERRA DE CARVALHO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	FERNANDA GOIS MESSIAS SILVA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	GILDA MARCELINA DE OLIVEIRA MASCARIN	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	GLADISLAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
SEMS	HENRIQUE CARMO PAREDES DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	IVANI DE SOUZA FRANCA AZEVEDO	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMS	JOANA WATERKEMPER	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	JOANINHA MAGALY FERNANDES VEDOVATO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	JOAO ALVES DE SOUZA	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEMS	JOAO ALVES URBANO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	JOELMA PIERRE OLIVEIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	JOSE CARLOS BERTINI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	JOSECLEY CRISTINA TASCA BARRETO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	KARLA NETO VIEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	LENIR DO NASCIMENTO BLANS	03/12/2012 A 26/12/2012	
SEMS	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	MARCIA COSME NONATO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 04/01/2013
SEMS	MARIA CRISTINA MARTINES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
SEMS	MARIA LUCIA DE ARAUJO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	MARIA LUIZA BANDEIRA PALMA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	MARIUSCIA CANDIDA KURIBARA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMS	MARIVALDO MENDES BRANDAO	03/12/2012 A 21/12/2012	
SEMS	MARLENE DE ALMEIDA SILVA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMS	MARLI DE OLIVEIRA PALMEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	MAYCON DE OLIVEIRA BARRIOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013
SEMS	MICHELE VALVERDE DA SILVA	03/12/2012 A 28/12/2012	
SEMS	MICHELLY DA SILVEIRA FELIX	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	PATRICIA DA CONCEICAO SOUZA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMS	PATRICIA DE ARAUJO	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEMS	PAULA DA SILVA CLAUDINO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 25/01/2013
SEMS	POLLYANA BARBOSA GARCIA	03/12/2012 A 23/12/2012	
SEMS	RAFAEL MATOS MOREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 10/01/2013
SEMS	RENATO ANTONIO MARTINS MATHIAS	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	RITA DE CASSIA COSTA	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEMS	RODRIGO RUBERT STEFANELLO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	RONEY ALVES MOREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 20/01/2013
SEMS	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES FEIL	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMS	ROSANGELA CONCEICAO SILVEIRA BOMBARDI	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMS	ROSELI BORGES ROZENDO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	ROSENILDO DA SILVA FRANCA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMS	ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMS	SELMA DA CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 09/01/2013
SEMS	SIDNEIDE RIBEIRO ALFREDO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	SILDNEI MARTINS GAMARRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	03/12/2012 A 14/12/2012	
SEMS	TANIA DE FATIMA CORSATO	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEMS	TEREZINHA INES BONFIM	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	VAILSON DE ARAUJO OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	VALDIR SADER GASPAROTTO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	VALERI JASON FURTADO	03/12/2012 A 25/12/2012	

DECRETOS

SEMS	VALERIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA MEIRELES	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	VANESSA MAYARA TODERO GONCALVES	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEMS	VILEI MARTINS	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMS	VILI SCHULZ	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 22/01/2013
SEMSUR	ADAO ESCOBAR	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013
SEMSUR	AIDSON DE VARGAS FRIBEL	03/12/2012 A 21/12/2012	
SEMSUR	ALBERTO ANNANIAS MOREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	ALEXANDRE DELGADO NETO	03/12/2012 A 21/12/2012	
SEMSUR	ALINE RAMOS GONCALVES MATHEUSSI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 14/01/2013
SEMSUR	ALTEMIR MATEUS DOS SANTOS	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMSUR	ANTONIO LAIER	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	AUREO DE ABREU GOMES	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEMSUR	CAMILA CAETANO FERREIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 04/01/2013
SEMSUR	CICERO DIONISIO DA SILVA	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEMSUR	CLAUDINEI DA SILVA MOTA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 12/01/2013
SEMSUR	CLAUDINEY DA SILVA LESSA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 12/01/2013
SEMSUR	CLEBER ROGERIO GUIDIO ALVES	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMSUR	CLEBIS GONCALVES	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMSUR	CLOVIS OSORIO DE CARVALHO	03/12/2012 A 29/12/2012	
SEMSUR	CRISTHIAN DE JESUS LELIS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	DALTON SANTOS RIBEIRO	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMSUR	DANIEL DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 08/01/2013
SEMSUR	DIRCE PRESCINATO MIRANDA	03/12/2012 A 16/12/2012	
SEMSUR	EDENILDO AMORIM	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMSUR	EDER JOSE MENDES	03/12/2012 A 26/12/2012	
SEMSUR	EDIO CARNEIRO PEDROSO	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMSUR	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 26/12/2012	
SEMSUR	EDUARDO SCAVASSA	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEMSUR	ELIAS DE PAULA	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEMSUR	GILCEIA PINHEIRO DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 11/01/2013
SEMSUR	GISELE DA ROSA MARQUES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMSUR	IRINEU RODRIGUES DA ROCHA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	IVANIR FALINSKI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 09/01/2013
SEMSUR	JESSE MASSI DE MORAIS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 15/01/2013
SEMSUR	JOAO CARLOS PISSINI BATTAGLIN	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	JOAO COSTA DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 21/01/2013
SEMSUR	JOAO LUIZ RUAS	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMSUR	JOSE CARLOS DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 17/01/2013
SEMSUR	JOSE CORREA RAMOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	JUAREZ ALVES SILVA	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEMSUR	JULIANO DE ALMEIDA DOMINGOS	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMSUR	JURACI AFONSO RIBEIRO	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEMSUR	JURANDI ALMEIDA ARNAL	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMSUR	KAENNA MARTINS WEST	03/12/2012 A 18/12/2012	
SEMSUR	LEONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	03/12/2012 A 18/12/2012	
SEMSUR	LOURENCO MARTINS DE ALMEIDA LARA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 08/01/2013
SEMSUR	LUIS AUGUSTO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 14/01/2013
SEMSUR	LUIS HENRIQUE DE AGUIAR LIMA PEREIRA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMSUR	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 27/01/2013
SEMSUR	LUIZ CLAUDIO ANDRADE FERREIRA	03/12/2012 A 10/12/2012	
SEMSUR	LUIZ JOSE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMSUR	MARCELO KINTSCHEV	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMSUR	MARCIO ROBERTO DELARISSA SOARES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 24/01/2013
SEMSUR	MARCIO WAGNER KATAYAMA	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMSUR	MARIA MARLI SALES FERREIRA	03/12/2012 A 08/12/2012	
SEMSUR	MARINDO MEDARDO FILHO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	MAURO REIS BELO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	MILTON FRANCISCO DE SOUZA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMSUR	NADIA DELGADO MARQUES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013
SEMSUR	NATALICIO CORREA DE ALBUQUERQUE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	NELSON AZAMBUJA ALMIRAO	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEMSUR	NILSON DAMIAO DEMENCIANO	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEMSUR	NILSON FORTUNATO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	NISVALDO VENCESLAU DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	NORBERTO MELGAREJO DE MATTOS	03/12/2012 A 28/12/2012	
SEMSUR	ODIMAR ASSIS FREITAS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	ODIVALDO DELARISSA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 19/01/2013

DECRETOS

SEMSUR	PAULO EDUARDO MOREIRA BASTOS	03/12/2012 A 18/12/2012	
SEMSUR	RAMAO DE SOUZA	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEMSUR	RAMAO LEITE	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 04/01/2013
SEMSUR	RAMILTON FAUSTINO DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMSUR	REGINA PAINI VALENCOELA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMSUR	ROBSON VARGAS ROSA	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEMSUR	RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMSUR	ROGERIO CRISTIANO DOS SANTOS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	RONILSON PIRES DOS SANTOS	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMSUR	RUBENS OLIVEIRA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMSUR	VALDOMIRO PEDRO DA ROCHA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMSUR	VANDERLEI NUGOLI	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	VICENTE APARECIDO DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	WALDIR GONCALVES FILHO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMSUR	WANILTON ALVES DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMSUR	WILSON PEREIRA DE SOUZA	03/12/2012 A 22/12/2012	
SEPLAN	ALTAIR MATOS MASCARENHAS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 11/01/2013
SEPLAN	ANIELTHON HILARIO BAGGIO ARECO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEPLAN	DAVID MARTINS DA SILVA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEPLAN	EVANDRO SILVA ROSA	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEPLAN	GEANE BENITES CARVALHO	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEPLAN	GERSON SCHAUSTZ	03/12/2012 A 24/12/2012	
SEPLAN	JUSSARA ESPINDOLA BARROS	03/12/2012 A 19/12/2012	
SEPLAN	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 20/01/2013
SEPLAN	REYNALDO LUIZ BIANCHI DOS SANTOS	03/12/2012 A 15/12/2012	
SEPLAN	ROSEMEIRE DA SILVA	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEPLAN	SIDHENIFFER COSTA GRACIOTO	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEPLAN	SILVANO DE SOUZA SILVA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEPLAN	VERA LUCIA DELABRIO BONATO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEPLAN	WAINE PAULOVICH	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 04/01/2013
SEPLAN	WANER APARECIDA RODRIGUES AGUERO SARUBBI MARIANO	03/12/2012 A 01/01/2013	
SEPLAN	WILLIAN BURIN DA CRUZ	03/12/2012 A 30/12/2012	
SEPLAN	ZELINDA INES SILVA LIMA FERNANDES	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 14/01/2013
SEPLAN	ZILDO GABRIEL DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 17/12/2012	

ANEXO II

PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS SERVIDORES EFETIVOS COM CARGOS EM COMISSÃO

LOCAL	NOME DO FUNCIONARIO	GOZO DE FÉRIAS	
GABINETE	JOAO VICENTE CHENCAREK	03/12/2012 A 17/12/2012	
PGM	ANTONIO MARCOS MARQUES	03/12/2012 A 20/12/2012	
PGM	DANILO MARTINS MACIEL	03/12/2012 A 27/12/2012	
PGM	JUSSARA JARA MARIANO NOGUEIRA	03/12/2012 A 17/12/2012	
PGM	ORLANDO RODRIGUES ZANI	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMAD	ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMAD	ROZEMIRA APARECIDA AZAMBUJA NARCISO	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMAM	MARCOS ANTONIO DE BRITO	03/12/2012 A 26/12/2012	
SEMAS	IVONETE LAURINDA FERREIRA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMAS	LEDI FERLA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMED	LUCILENE RUMAO DE MENEZES	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMED	MARINETE NELVO NUNES	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEMED	MARIZA DE FATIMA BARROS ARAUJO CAIMAR	03/12/2012 A 20/12/2012	
SEMFIR	ALEX SANDRO PEREIRA SABINO	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMFIR	HEITOR PEREIRA RAMOS	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMFIR	JORGE RODRIGUES DE CASTRO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMFIR	JOSIELLI SOTOLANI DA SILVA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMFIR	JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 10/12/2012	
SEMFIR	NIRLI DA SILVA COSTA BENITES	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMFIR	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMFIR	SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	CELINA RAMOS DOS SANTOS BARROS	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 16/01/2013
SEMS	KENIO SALGUEIRO OKAMURA	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	MARIA SOUZA DE BRITO	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	MARILENE APARECIDA SOARES VOLPI DA ROCHA	03/12/2012 A 25/12/2012	
SEMS	MARLEY CRISANTO DE SOUZA LOPES	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMS	PALOMA GANCEDO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013
SEMS	RAFAEL DORNELAS DE FARIA	03/12/2012 A 17/12/2012	
SEMS	SILVIA ALESSANDRA PEROTTI	03/12/2012 A 27/12/2012	
SEMSUR	FRANCISCO ALENCAR TAVEIRA	03/12/2012 A 14/12/2012	
SEMSUR	SERGIO MONDADORI	03/12/2012 A 04/12/2012	
SEPLAN	MARCIA APARECIDA DE BRITO	03/12/2012 A 01/01/2013	02/01/2013 A 26/01/2013

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 4.023, de 22 de novembro de 2012.****“Exonera Vanessa Rodrigues de Oliveira Alencar – SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º EXONERE VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR, do cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de novembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/11/1950/12/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 944/2012, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas praticada pela servidora Érica Renata Bela de Menezes, matrícula funcional Nº 89851, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretária Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), nos termos do requerimento protocolado na SEMAD na data de 20/11/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Resolução Ret nº. 11/2164/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

CANCELAR o período de gozo de férias, da servidora JOSEFA MARIA DUARTE VICENTE, matrícula funcional nº 150691-3, publicado na Resolução nº 2013 do Diário Oficial nº 3354 do dia 25 de outubro do ano de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dias de novembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/11/2167/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOHNES ANICETO SANTANA, matrícula funcional nº 114760188-1, ocupante do cargo efetivo Técnico em Saúde pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços profissionais junto à Câmara Municipal de Dourados, com ônus para a origem, pelo período de 15/10/2012 a 31/12/2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/11/2168/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARA HELOIZA BANNVART SAIS, matrícula funcional nº 114763271-1, ocupante do cargo efetivo Assistente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para prestar seus serviços profissionais junto à Polícia Federal, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/10/2169/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANA PAULA MACHADO DA SILVA, matrícula funcional nº 114764070-2, ocupante do cargo efetivo Assistente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços profissionais junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, com ônus para a origem, pelo período de 20/11/2012 a 31/12/2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/11/2170/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

CEDER os (as) Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para prestarem seus serviços profissionais junto ao Cartório Eleitoral – 43ª Zona Eleitoral, com ônus para a origem, pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Servidor	Mat. Funcional	Provimento	Cargo	Lotação
Beatriz da Silva Viegas Paes	21931-1	Efetivo	Assit. De Serv. Administrativos	SEMAD
Carmem Palácio	81481-1	Efetivo	Assist. de apoio Institucional	SEMED
Celso Morais Martins	401-1	Efetivo	Assit. De Serv. Administrativos	SEMAD
Elizangela Aparecida Reghin Arias	81501-1	Efetivo	Assit. De Serv. Administrativos	SEMAD

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/11/2171/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

CEDER os (as) Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para prestarem seus serviços profissionais junto ao Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região, sem ônus para a origem, pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EDITAIS

Edital nº. 003/SEMED/2012 que torna pública a relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 002/SEMED/2012:

Cargo: Agente Social para desenvolvimento e monitoramento do Programa de Esporte e lazer da Cidade – PELC, para atuarem junto ao Coordenador do Núcleo da Vila Olímpica e o Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação de Dourados.

Adélio de Souza
Adelurce Ortiz Rodrigues
Adilson da Silva Colman
Aline Rodrigues Martins
Anderson Alves Machado
Anderson Ramos
Beatriz Gabriel Machado
Carla Cristina Vargas Rosa
Carolina Sanches Rodrigues
Claudineis Garcia Ferreira
Daniela Cabreira Gonçalves
Dorivaldo Souza Fernandes
Eder Felipe Valério
Edilaine Fernandes de Barros
Edilamar de Souza Vânia Quevedo
Edileny Pedrosa da Silva
Emerson Alves Machado
Ênio Machado da Silva
Evandra Aquino Vargas
Evanir Garcia Machado
Fernanda Basília Pontes Mamede
Gerson de Souza
Iago Ferreira Quevedo
Ianara Valesca de Souza
Jaiane Gonçalves Ferreira

Servidor	Matrícula	Provimento	Cargo	Lotação
Adriana Moraes Rubens	81301-1	Efetivo	Assist. de Serv. Administrativos	SEMAD
Ana Cristina Siqueira da Silva	80961-1	Efetivo	Assist. de Serv. Administrativos	SEMAD
Ana Paula Cavalcante de Oliveira	77151-1	Efetivo	Assist. de Serv. Administrativos	SEMAD
Juliana Maria Bovério	46221-1	Efetivo	Assist. de Serv. Administrativos	SEMAD
Patricia Yida de Mattos	82331-1	Efetivo	Assist. de Serv. Administrativos	SEMAD
Ricardo de Lima Sornas	114763377-1	Efetivo	Assist. de Serv. Administrativos	SEMAD

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Janai Mamede Rodrigues
Jéssica Cabulão Oliveira
Judasio Serewarotowe
Jussara Centurião
Kellyn Mariano da Silva
Luciane de Arruda Souza
Luciene Fernandes
Lucimara Vilhalva
Maciel Ajala
Marilene Mamede
Mirian Mamede Rodrigues
Mirian Rodrigues Martins
Nadia Ferreira Flores
Neemias da Silva Tiago
Nilva da Silva Juca
Norma Floriano Tiago
Osmar Machado Maciel
Raquel Paulo de Castro
Ronival Alves Romero
Rosaria Almeida Dias
Rute Gabriel de Leão
Sonia Garcia
Tatiane Martins de Souza
Tayane Cavalheiro Gonçalves
Ubaldo Gonçalves
Valderi Aquino
Vanusa Vargas Alves
Walter Bruno Souza

Dourados (MS), 14 de novembro de 2012.

Walteir Luiz Betoni
Secretario Municipal de Educação

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 402/2012/DL/PMD, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, que teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente AUTO POSTO SAN CRISTOVÃO LTDA.-ME.

Dourados (MS), 22 de outubro de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 164/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ 08.692.978/0001-73, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.
Publique-se.

Dourados-MS, em 12 de novembro de 2012.

Silvia R Bosso Souza
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
NHY Serviços Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 03/07/2012 com previsão de vencimento em 29/11/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Mudas Gran Dourados Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 082/2012.

OBJETO: Aquisição de produtos para horta, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação na realização do Convênio nº 703257/10 FNDE – Prêmio Inovação na Aldeia Indígena de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo
33.90.30.22. – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.485,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Novembro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Rações Douramix Ltda.

PROCESSO: Convite nº 053/2012.

OBJETO: Aquisição de ração para alevinos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação na realização do Convênio nº 703257/10 FNDE – Prêmio Inovação na Aldeia Indígena de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.12. – Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Marcos Antonio Marini - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 141/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roçada mecanizada e manual, objetivando manter a limpeza e conservação de parques ambientais e Áreas de Preservação Permanente (APP) do Município de Dourados e seus Distritos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

19.00. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
19.03. – Fundo Municipal Meio Ambiente
18.542.107. – Programa de Proteção e Controle Ambiental
2.131. – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.46 – Serviços de Varrição, Limpeza e Conservação de Vias e Áreas Públicas e Particulares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1276/2012
REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA**

“REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA VILCIANE NUNES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 da Lei Municipal Nº. 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o auxílio doença, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.343 de 08 de outubro de 2012, pág. nº. 03 com relação à Portaria nº. 1276/2012 concedido pelo período de 27 de setembro de 2012 até 10 de novembro de 2012, da servidora VILCIANE NUNES RODRIGUES, em virtude da concessão do benefício da Licença Maternidade a partir de 01 de novembro de 2012, com fundamento no artigo 140 da Lei Complementar nº. 107 de 27/12/2006 e artigo 51 da Lei Complementar nº. 108 de 27/12/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2012.

Dourados - MS, 19 de novembro de 2012.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 076 / SemS/VISA /2012 – 24 de agosto de 2012**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1151 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1151/2012, lavrado contra: “Luiz Carneiro de Albuquerque Neto”, CPF – 391.182.904-34, Consultório odontológico situada à rua Hayel Bon FAKER nº 3.755 – Vila Tonani, foi autuada por: obstar, retardar, dificultar a ação de fiscalização no estabelecimento, uma vez que o fiscal foi impedido de realizar inspeção no consultório. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XI.

RESOLVE EM 1ª INSTÂNCIA:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, defiro portanto pelo ARQUIVAMENTO deste processo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 077/ SemS/VISA /2012 – 30 de outubro de 2012

O diretor da Vigilância em Saúde do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1116 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1116/2012, lavrado contra: “Universidade Federal da Grande Dourados”, Facet/UGFD, CNPJ – 07.775.847/0001-97, situada à rodovia Dourados/ Ithaum – zona rural, foi autuada por: transgredir normas legais federais, estaduais e municipais e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso XXXIII.

RESOLVE EM 2ª INSTÂNCIA:

1-) Decido pelo cancelamento do presente processo administrativo, por flagrantes erros de autuação e de inconsistências documentais;
2-) Determino a devolução dos autos para 1ª instância para arquivamento.
3-) Determino por fim, que o núcleo de Vigilância Sanitária proceda novo relatório de inspeção de início a novo procedimento administrativo respeitando todos os atos e prazos legais, que levem a correta decisão e correção dos riscos sanitários.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Eduardo Arteiro Marcondes.
Diretor de Vigilância em Saúde.

DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 078/ SemS/VISA /2012 – 02 de outubro de 2012**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0869 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0869/2012, lavrado contra: “São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda” denominado Drogaria São Bento, CNPJ – 15.418.205/0055-51 e Inscrição Estadual 28.348.487-0, situada à Av. Marcelino Pires nº 2.428 - Centro, foi autuada por: irregularidade no estoque de medicamentos controlados. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso XXXII e XLIII e Portaria SVS/MS nº 344/98 Artigo 64 §1º e Artigo 98.

RESOLVE EM 1ª INSTÂNCIA:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” Multa de 14 UFERMS cumulativamente a cada um dos 7 itens descritos no auto de infração nº 0869, equivalente a 98 (noventa e Oito) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 335 Inc. II e Artigo 339 Inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 079/ SemS/VISA /2012 – 02 de outubro de 2012

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0829 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0829/2012, lavrado contra: “Otavio Henrique Arcas Marani - Me” denominado Casa de Carne e Conveniência Indyanara, CNPJ – 13.663.108/0001-06 e Inscrição Municipal 1000059925, situada à rua Independência nº 295 – Jardim Itália, foi autuada por: expor à venda produtos de origem animal (carne bovina moída, linguiça tipo maracaju, carne de sol, frango temperado e carne de carneiro) sem registro ou autorização dos órgãos competentes do serviço de inspeção e produtos (condimentos) com prazo de validade expirado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso V, XXII e XXXII.

RESOLVE EM 1ª INSTÂNCIA:

De acordo com Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

II – Graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante, que é o Art. 339. São circunstâncias agravantes:

I – Ser o infrator reincidente;

IV – Ter a infração consequências danosas à saúde;

V – Se, tendo conhecimento do ato ou fato lesivo à saúde, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo ou saná-lo;

De acordo com Art. 336. A pena de multa consiste no pagamento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

II – Para as do item II, entre 68 e 136 UFERMS

De acordo com Art. 326. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

III – Multa de 14 a 540 vezes o valor nominal da UFERMS;

Penalizo em 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 080/ SemS/VISA /2012 – 05 de novembro de 2012

O diretor da Vigilância em Saúde do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0870 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0870/2012, lavrado contra: “Hospital Santa Rita Ltda”, CNPJ – 03.151.578/0001-37, localizado à rua João Vicente

Ferreira nº 1.517 - Centro, foi autuada por: irregularidade no estoque de medicamentos controlados. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, inciso XXXII XLIII e Portaria SVS/MS nº 344/98 artigo 64 §1º.

RESOLVE EM 2ª INSTÂNCIA:

Por fim é importante destacar o descrito pelo julgador de 1ª instância, as fls 11 “sabe-se também que a partir desta data, regularizou-se o estoque físico e escriturado” Posto isso e;

- Considerando a documentação constante dos autos;

- Considerando ao julgamento prévio em 1ª instância;

- Considerando as alegações de defesa;

Apresento, portanto a seguinte decisão:

1-) Acatar as alegações de defesa, como atenuantes;

2-) Manter a condenação em 1ª instância, pela ineficiência do controle em evitar a falta de medicamentos descritos;

3-) Aplicar Multa de 20 UFERMS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Eduardo Arteiro Marcondes.
Diretor de Vigilância em Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 081/ SemS/VISA /2012 – 26 de outubro de 2012

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1154 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1154/2012, lavrado contra: “Odonto Card Clínica e Prevenção Odontológica Ltda”, denominada Odonto Card, CNPJ – 05.494.636/0001-50, situada à rua Dr. Nelson de Araújo nº 749 - Centro, foi autuada por: funcionar estabelecimento de prestação de serviços de interesse à saúde sem alvará sanitário e autorização do órgão sanitário competente. Executar serviço de interesse para saúde com exigência de assistência técnica sem a assistência do responsável técnico legalmente habilitado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos II e XXIII.

RESOLVE EM 1ª INSTÂNCIA:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 Inciso I e Artigo 338, inciso IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 082/ SemS/VISA /2012 – 26 de outubro de 2012

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1155 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1155/2012, lavrado contra: “Mercado Ouro Verde Ltda”, denominado Mercado Ouro Verde, CNPJ – 14.287.333/0001-58, situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 5.265 – Jardim Ouro Verde, foi autuada por: expor a venda produtos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII.

RESOLVE EM 1ª INSTÂNCIA:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de “Multa de 14 (QUATORZE) UFERMS”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 335 Inc. II e Artigo 339 Inciso I, IV e V.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DOURADOS-MS.

A Comissão Permanente de Higiene, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012 faz saber que será realizada Audiência Pública no dia 23 de novembro (sexta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2012 – Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Será feita a demonstração e avaliação da aplicação dos recursos da Saúde através do FMS e relatório que comprovam a aplicação dos recursos programados em saúde. Serão apresentadas ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde.

Despesas total em saúde detalhada, análise de custos das unidades e a evolução das despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária.

Dourados, 19 de novembro 2012.

Presidente - Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social

Vice-Presidente - Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social

Membro - Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social

- A FIM DE LHE CONFERIR AMPLA DIVULGAÇÃO, ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO TRÊS VEZES CONSECUTIVAS.

OUTROS ATOS

BALANCETES - PREVID



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2012

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.554.809,81	926.494,20	8.481.304,01	09-PREVIDENCIA SOCIAL	9.711.808,96	1.221.821,70	10.933.630,66
RECEITA PATRIMONIAL	12.324.251,46	2.228.600,42	14.552.851,88	S O M A ----->	9.711.808,96	1.221.821,70	10.933.630,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.821,41	2.928,91	55.750,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	12.807.942,80	1.263.066,01	14.071.008,81	RESTOS PAGAR	94.190,00		94.190,00
APORTE DE RECURSOS	3.488.387,47	445.212,76	3.933.600,23	CONTA A PAGAR - PAGO	5.031.629,00	878.002,44	5.909.631,44
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-892.478,78	-85.639,27	-978.118,05	S O M A ----->	5.125.819,00	878.002,44	6.003.821,44
S O M A ----->	35.335.734,17	4.780.663,03	40.116.397,20	CONSIGNAÇÕES			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				C.E.F. - Financiamento Particular	22.984,81	6.429,63	29.414,44
EMPENHOS A PAGAR	6.057.414,14	902.662,84	6.960.076,98	C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	8.127,89	1.068,80	9.196,69
S O M A ----->	6.057.414,14	902.662,84	6.960.076,98	I.R.R.F	230.117,17	29.523,72	259.640,89
CONSIGNAÇÕES				I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	6.319,25	959,68	7.278,93
C.E.F. - Financiamento Particular	22.984,81	6.429,63	29.414,44	Pensão Judicial	22.159,18	2.818,45	24.977,63
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	8.127,89	1.068,80	9.196,69	Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	4.284,77	629,26	4.914,03
I.R.R.F	230.402,17	29.523,72	259.925,89	Simted 2%	12.429,75	1.834,27	14.264,02
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	7.278,93	961,68	8.240,61	Sinsem - 1%	6.892,52	934,20	7.826,72
Pensão Judicial	22.159,18	2.818,45	24.977,63	Unimed	181.125,02	24.821,09	205.946,11
Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	4.284,77	629,26	4.914,03	Cassemis	148.230,35	20.295,76	168.526,11
Simted 2%	12.429,75	1.834,27	14.264,02	BB - Financiamento Particular	64.998,33	8.201,69	73.200,02
Sinsem - 1%	6.892,52	934,20	7.826,72	Uniodonto	1.753,98	348,48	2.102,46
Unimed	181.125,02	24.821,09	205.946,11	Retenção de Contribuição Previdenciária	14.986,69	2.263,23	17.249,92
Cassemis	148.230,35	20.295,76	168.526,11	CEF Finan. Part. Previd.	232.460,78	35.858,87	268.319,63
BB - Financiamento Particular	64.998,33	8.201,69	73.200,02	Benefícios Previdenciários não reclamado	407,11		407,11
Uniodonto	1.753,98	348,48	2.102,46	Retenção de Contribuição Previdenciária	52.829,65	7.444,30	60.273,95
Retenção de Contribuição Previdenciária	14.986,69	2.263,23	17.249,92	Financiamento BB Previd	39.470,81	6.712,05	46.182,86
CEF Finan. Part. Previd.	232.460,78	35.858,87	268.319,63	Indenizações e Restituições		79,64	79,64
Retenção de Contribuição Previdenciária	52.829,65	7.444,30	60.273,95	S O M A ----->	1.049.578,04	150.223,12	1.199.801,16
Financiamento BB Previd	39.470,81	6.712,05	46.182,86	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
Indenizações e Restituições		79,64	79,64	BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	104.159.231,07	107.742.734,80	107.742.734,80
S O M A ----->	1.050.415,81	150.225,12	1.200.640,73	S O M A ----->	104.159.231,07	107.742.734,80	107.742.734,80
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				VALOR À TRANSPORTAR			
VALOR À TRANSPORTAR	42.443.563,92	5.833.550,99	48.277.114,91	VALOR À TRANSPORTAR	120.046.437,07	109.992.782,06	125.879.988,06

<http://www.neainformatica.com.br>
Versão [2012.10.19.2]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2012

Página: 2

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	77.602.873,15	104.159.231,07	77.602.873,15				
S O M A ----->	77.602.873,15	104.159.231,07	77.602.873,15				
TOTAL GERAL	120.046.437,07	109.992.782,06	125.879.988,06	TOTAL GERAL	120.046.437,07	109.992.782,06	

Laércio Arruda
Diretor Presidente - Previd

Antonio Carlos Filho
Contador CRC/MS 4.495/o-7

Eleanora Ap. Miquelotti
Diretor Financeiro - Previd

BALANCETES - PREVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

Impressão : 08/11/2012 - 14:02:43 Página: 1

POSIÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS POR GRUPO

Data de Processamento 31/10/2012

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Contábil	Saldo do Dia
3 Fundo p/ Desp. Administrativas				
CEF 23-5 - (C/Corrente)	0562	23-5	501020180002	5.676,31
CEF 23-5 - FI Brasil IMA-Geral TP RF	0562	23-Z	501020180034	4.154.858,28
Disponibilidade de Recursos no Grupo Fundo p/ Desp. Administrativas				4.160.534,59
4 Fundo p/ Desp. Previdenciárias				
Rural FIDC Premiun	0033	40-6X	501020180041	300.309,81
Safra IMA FIC FI RF	0043	SAFRA IMA FIC	501020180043	1.862.664,02
HSBC 23-83 R. Fixa Ativo RPPS	0234	23-83Y	501020180025	12.076.352,70
CEF 155945-0 (poupança beneficios penden	0562	155945-0	501020180037	5.668,68
CEF 25-1 - C/Corrente	0562	25-1	501020180001	455,29
Caixa Fi BR IRF-M1	0562	25-A	501020180057	10.791.831,74
CEF 25-1 - FI Brasil IMA-Geral TP RF	0562	25-T	501020180033	22.664.327,14
CEF 25-1- FI Novo Brasil RF LP	0562	25-W	501020180032	2.346.810,31
CEF 25-1 - FI Caixa Ações Ibovespa	0562	25-Z	501020180012	1.191.933,67
CEF 29-4(C/Corrente) gestão única	0562	29-4	501020180016	2.651,47
CEF FI Brasil IPCA X Crédito Privado	0562	CEF 25-X	501020180044	3.273.422,50
SICREDI 42538-9 Ref. IMA-B	0903	42.538-Y	501020180031	7.240.489,29
SICREDI FI Inst. Renda Fixa IRF-M LP	0903	42.538-Z	501020180038	7.256.376,27
Bradesco FI IRF-M1 TP	189	92269-Y	501020180058	5.381.211,33
BRADESCO FI IMA-B Tit. Públicos	189	92269-x	501020180036	1.827.706,95
SCHRODER PREV. FIA IBRX-50 4187000041953	2001	41870000419538	501020180023	568.776,26
Daycoval Dividendos ADIMP FIA	2856-8	642.154-x	501020180050	1.248.304,21
BB 65.000-5 RPPS RF CP IPCA I	4336	65.000-H	501020180048	569.386,35
BB RPPS RF IMAB5+	4336	65.000-J	501020180053	5.462.869,19
BB Dividendos Ações	4336	65.000-K	501020180054	1.009.423,66
BB. PREV. IMA GERAL EX-C	4336	65.000-L	501020180055	781.791,56
BB IRFM TÍTULOS PÚBLICOS.	4336	65.000-M	501020180056	10.703.935,24
BB 65-000-5 - BB Ibrx Indexado (renda va	4336-2	65.000-Y	501020180013	968.603,09
BB Previd. rf IMA-B	4336-2	65.000-w	501020180028	5.571.717,12
BB 65.000-5 - (C/Corrente)	43362	65000-5	501020180003	581,94
Sicredi - FI em Ações Institucional Prev	900-8	30.313-5	501020180014	474.600,42
Disponibilidade de Recursos no Grupo Fundo p/ Desp. Previdenciárias				103.582.200,21
Total Geral de Disponibilidade				107.742.734,80

Laércio Antunes
Laércio Antunes
 Diretor Presidente - PREVID

Antonio Carlos Filho
Antonio Carlos Filho
 Contador
 CRC/MS 4.495/0-7

Eleandro Ap. Miquelletti
Eleandro Ap. Miquelletti
 Diretor Financeiro
 PREVID

Usuário: ELEANDR0.MIQUELETTI

N/A Informática - <http://www.neainformatica.com.br> Versão [2012.10.19.2]**DELIBERAÇÕES - COMED**

DELIBERAÇÃO COMED Nº 050, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Pequeno Príncipe e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 06/12/2012, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 026, de 06/11/2012 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 06/11/2012,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Autorizado o Centro de Educação Infantil Municipal Pequeno Príncipe, localizado a Rua Adroaldo Pizzini nº 1565, Bairro Jardim São Pedro, nesta cidade de Dourados, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, no prédio locado pela Prefeitura Municipal de Dourados, até o Término de 2013.

Art. 2º. Adequar o quantitativo de crianças conforme estabelecido na Deliberação

COMED nº 001 de 21/10/2008, Art. 11 § 3º.

Art. 3º. Não será permitida a matrícula de novos alunos no Centro de Educação Infantil Municipal enquanto o atendimento das crianças estiver no prédio atual, uma vez que as dependências são pequenas e insalubres, dificultando um atendimento de qualidade para as crianças.

Art. 4º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de novembro de 2012.

Prof. Ivanete Alves Nunes
 Conselheira - Presidente COMED

HOMOLOGO EM: 12/11/2012.

Prof. Walteir Luiz Betoni
 Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 048, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a Desativação da Educação Infantil para o Centro de Educação Infantil Carmen Cinira e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 06/11/2012, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN COMED Nº 024 de 06/11/2012 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 06/11/2012,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica concedida ao Centro de Educação Infantil Carmen Cinira, localizado a Rua 16, 850, Altos do Indaiá a Desativação de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nesta cidade Dourados, nos termos da Deliberação COMED nº 001, de 21 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de novembro de 2012.

Profª. Ivanete Alves Nunes
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 12/11/2012.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 049, DE NOVEMBRO DE 2012.

Convalida Estudos da aluna Thais Valensuelo Vargas dos Santos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 06/11/2012, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 025, de 06/11/2012 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 06/11/2012,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Convalidado os estudos da aluna Thais Valensuelo Vargas dos Santos no 5º ano do Ensino Fundamental, matriculada na Escola Municipal Armando Campo Belo, localizada à Rua João Paulo Garcete, 4825, Bairro Jardim Santa Brigida, nesta cidade de Dourados-MS.

Art. 2º. Que o Setor responsável da Secretaria Municipal de Educação alerte a Escola quanto a escrituração e a regularização de toda documentação escolar, o que não inviabiliza a aplicação de sanções penais cabíveis a que ela tenha dado causa e reincidência.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de novembro de 2012.

Profª. Ivanete Alves Nunes
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 12/11/2012.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 051, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Raízes e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 06/11/2012, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN COMED Nº 027 de 06/11/2012 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 06/11/2012,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Autorizado o Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Raízes, localizado à Rua Cafelândia, 1.680, Jardim Água Boa, nesta cidade de Dourados a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 04 (quatro) anos a partir de 2011.

Art. 2º. Não será permitida a matrícula de novas crianças no CEIM no ano de 2013 a partir do Berçário II, para que seja feito um remanejamento do espaço existente, adequando-se o quantitativo das crianças, respeitando a metragem estabelecida na legislação vigente.

Art. 3º. Que o Centro de Educação Infantil Municipal adequo do quantitativo de crianças por turma, respeitando a metragem (1,5 m²) por criança, a partir do ano letivo de 2013.

Art. 4º. Que a Mantenedora do Centro de Educação Infantil Municipal providencie para o início do ano letivo de 2013:

- I - mobiliários adequados para as salas que estão faltando;
- I - limpeza do mato da área externa do Centro de Educação Infantil Municipal;
- II - substituição dos ventiladores;
- III - troca das lâmpadas queimadas;
- IV - instalação dos aparelhos de ar condicionado.

Art. 5º. Providências a serem tomadas pela Mantenedora até o final do ano de 2013:

- I - cobertura da área de recreação;
- II - banheiros adaptados respeitando a Lei da Acessibilidade.

Art. 6º. Que o Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Raízes providencie imediatamente:

- I – a retirada os produtos de limpeza e higiene da sala dos professores;
- II – a retirada os brinquedos e materiais pedagógicos do banheiro dos funcionários.

Art. 7º. Que o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, encaminhe anualmente cópias dos Alvarás de Localização e Funcionamento e Sanitário, bem como os Relatórios de Avaliação Institucional Interna e Externa, pelo período em que perdurar a vigência dos atos autorizativos.

Art. 8º. O setor responsável da Secretaria Municipal de Educação oriente o Centro de Educação Infantil Municipal quanto às normas legais vigentes.

Art. 9º. Qualquer ampliação que venha ocorrer na estrutura física do referido Centro de Educação Infantil Municipal deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 10º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de novembro de 2012.

Profª. Ivante Alves Nunes
Conselheira – Presidente COMED

HOMOLOGO EM: 12/11/2012.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A empresa WEND & SOARES LTDA ME CNPJ 15.566.787/0001-68, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente IMAM – Dourados MS, Licença Ambiental Simplificada LS para atividade de Comércio Varejista de Tintas e Materiais de Construção localizada a Rua Epifanio Ribeiro da Silva nº 1011 B Vila São Francisco no Município de Dourados MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Parque Ecológico Rego D'água e academia de Saúde, localizada na Rua Pureza Carneiro Alves, esq. com a Rua Audelino Garcia Camargo – Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS).

EDMILSON NOBRE DA SILVA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada na Rua João Pereira Hora, s/n – Jardim Guacurus, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

MARCOS CESAR RODRIGUES SUZUKI-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL – COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEARIA, localizada na Rua Oliveira Marques, nº6240, Jardim Maracanã, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RANCHÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Rua Vereador Vítório José Pederiva, 937 – Parque do Lago, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

TAHAN SALES MUSTAFA FILHO - ME, CNPJ 15.582.046/0001-33, torna público que requereu do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), para a atividade 353, Comércio de produtos veterinários animais de estimação, localizada na rua Quintino Bocaiuva nº 245, Centro, município de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.